



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

Prestação de serviços de manutenção, operação e armazenamento de dados do Sistema RHE para a Defensoria Pública do Estado.

2. DA JUSTIFICATIVA

Continuidade da prestação de serviços pela PROCERGS em razão da criação empresa 51 dentro do Sistema RHE e consolidação de folha pagamento própria.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação Técnica	Unidade	Qnt.
0117.0746.000122 - SISTEMAS CORPORATIVOS - GESTAO REC. HUMANOS DO ESTADO	SISTEMAS CORPORATIVOS - NOME DO SISTEMA: GESTAO REC. HUMANOS DO ESTADO; DESCRIÇÃO: CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS DA SEFAZ. IMPLANTADO SOMENTE O MÓDULO DE PESSOA, VISANDO INTEGRAÇÃO DO RHE COM O CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS DA FAZENDA.; CLIENTE: SF-DDPE;	UNIDADE (un)	48,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA

O licitante vencedor deverá realizar a realização do serviço no Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Sete de Setembro, 666, 6º andar - Centro Histórico Porto Alegre/RS - CEP:90010-190, horário de funcionamento das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, fone 5132109373, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Execução do Serviço.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

A realização do serviço deverá ser agendada com, no mínimo, 48 horas de antecedência. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da realização do serviço.

A contar da realização do serviço, no prazo de 30 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.

6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

Realizado por ateste mensal pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme notas fiscais emitidas pela PROCERGS

7. DA FISCALIZAÇÃO

A presente contratação terá como fiscal, representando a Diretoria de Recursos Humanos, sendo assim, responsável pela fiscalização deste termo.

Fiscal técnico: Rogério Silveira Rangel





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fiscal Administrativo: Felipe Rene Franceschette

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

Cláusula décima primeira do Contrato DRC-287/2021 em anexo.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula décima segunda do Contrato DRC-287/2021 em anexo.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

Prestador de serviço exclusivo e o presente contrato é a renovação por 48 (quarenta e oito) meses dos serviços prestados.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Prestador de serviço exclusivo e o presente contrato é a renovação por 48 (quarenta e oito) meses dos serviços prestados.

